

Lei nº 351/2005

Dispõe sobre denominação de logradouro público de Goianá – Praça Padre Antônio Machada Cruz.

A Câmara Municipal de Goianá, por seus Vereadores aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica denominada PRAÇA PADRE ANTÔNIO MACHADO DA CRUZ, a localizada em frente a Igreja Nossa Senhora Aparecida, entre as Ruas Antônio Fortunato e Dr. José Bibiano Loures, no Bairro Nossa Senhora Aparecida.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal de Goianá providenciará as placas com o respectivo nome, as quais serão afixadas nas extremidades da praça.

Art. 3º - A Prefeitura Municipal de Goianá comunicará o teor desta lei às empresas que fornecem os serviços de telefonia, de água e de energia elétrica, para o devido registro.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Goianá, 13 de dezembro de 2005.

José Loures Ciconeli
Prefeito Municipal